

**Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35300154461

**COMUNICADO AO MERCADO**

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), a Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A (“AutoBAN”) informa que hoje, dia 04/11/2014, foi concluído o julgamento do recurso no qual lhe havia sido deferida liminar, garantindo a aplicação do reajuste contratualmente previsto às tarifas de pedágio do Sistema Anhangüera-Bandeirantes. A 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, por maioria de votos, negou provimento ao Agravo de Instrumento. A AutoBAN recorrerá dessa decisão.

O sistema de cobrança de tarifas está sendo ajustado, para praticar a nova tarifa a partir da zero hora desta 4a. feira, dia 05/11/2014, embora a AutoBAN ainda não tenha sido intimada da decisão judicial. O procedimento de devolução aos usuários do valor referente à diferença, conforme os recibos a serem apresentados, está sendo elaborado e será divulgado tão logo concluído.

Mesmo com essa decisão, a AutoBAN mantém sua confiança no marco regulatório, na legislação em vigor e no Poder Judiciário para que se mantenham as regras previstas nos contratos de concessão.

Jundiaí, 04 de novembro de 2014.

**Maurício Soares Vasconcellos**  
**Diretor Presidente e de Relações com Investidores**